
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº137/DA/GAB/SEMASF/2021

PORTARIA Nº137/DA/GAB/SEMASF/2021
Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2021.

“Substituir as servidoras membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prerrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR as servidoras designadas pela Portaria nº 005/GAB/SEMASF/2021 de 28 de Janeiro de 2021, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

§ 6º. Aluguel da Casa: SEMASF – SEDE

Contrato nº: 125/PGM/2014

Processo nº: 12.00143-008/2014

Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 09/09/2018 a 09/09/2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
258534	Zélia Rocha de Farias	Presidente
307951	Ilcimara Cristina da Silva Ribeiro	1º membro
327462	Francielen Santos de Souza	2º membro

Leia-se

§ 6º. Aluguel da Casa: SEMASF – SEDE

Contrato nº: 125/PGM/2014

Processo nº: 12.00143-009/2014

Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 09/09/2021 a 09/09/2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
327462	Francielen Santos de Souza	Presidente
1002185	Francimara Oliveira Andrade	1º membro
107096	Lenilda da Silva Gouveia Sousa	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/08/2021. Edição 3040

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>